



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0333/2025

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 033/2025, de autoria do Deputado Marcius Machado, cujo objeto é instituir no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais, com o objetivo de arrecadar e distribuir alimentos e itens essenciais a animais em situação de vulnerabilidade, e dá outras providências.

O projeto visa criar uma espécie de banco de ração, medicamentos, brinquedos e utensílios para animais, sendo gerido pelo órgão ambiental do Estado, prevendo, inclusive, a possibilidade de incentivos fiscais para os doadores. Nesse sentido, imperativo entender se esse projeto acrescenta ou não despesas para o Estado, e quais os possíveis valores, a possibilidade de concessão de crédito tributário, a capacidade do órgão ambiental e proteção animal de gerir esse banco, bem como a existência de técnicos e servidores habilitados para tanto nos quadros da administração pública.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos constitucionais, legais e operacionais do presente projeto de Lei, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0333/2025** à Casa Civil, para que esta colha a manifestação dos seguintes órgãos: Procuradoria geral do Estado - PGE, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Economia Verde e Diretoria do Bem Estar Animal e encaminhe à Alesc com a sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil
Relator

